

**FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RIO BRAVO RENDA VAREJO - FII**  
**CNPJ nº 15.576.907/0001-70**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS**  
**REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2021**

1. **DATA E LOCAL:** 30 de abril de 2021, na sede da Rio Bravo Investimentos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“Administradora”), situada na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco B, conjunto 32, Vila Olímpia, CEP 04551-065.
2. **CONVOCAÇÃO:** Realizada mediante envio da consulta formal nº 01/2021, em 31 de março de 2021 (“Consulta Formal”), nos termos do art. 13.9 do regulamento do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RIO BRAVO RENDA VAREJO - FII** (respectivamente “Regulamento” e “Fundo”), e Art. 19, §2º, da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada. A Consulta Formal também foi publicada no site da Administradora, da Comissão de Valores Mobiliários e da B3 S.A.– Brasil, Bolsa, Balcão.
3. **PRESENCAS:** Os cotistas representando 10,88% (dez vírgula oitenta e oito por cento) do total das cotas emitidas pelo Fundo e aptas ao exercício do direito de voto encaminharam cartas em resposta à Consulta Formal, conforme comprovantes arquivados na sede da Administradora.
4. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Alexandre Rodrigues  
Secretário: Eveline Carabeli
5. **ORDEM DO DIA:** Examinar, discutir e votar acerca das seguintes matérias:

Em Pauta Ordinária:

- (i) Examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras do Fundo referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Em Pauta Extraordinária:

- (ii) Eleição dos membros do Comitê Consultivo do Fundo (“Comitê”), conforme detalhado no Regimento Interno do Comitê que integra o Regulamento do Fundo.

6. **DELIBERAÇÕES:** Recebidos e apurados os votos:

Em Pauta Ordinária:

- (i) 90,87% (noventa vírgula oitenta e sete por cento) dos cotistas que responderam à Consulta Formal e aptos ao exercício do direito de voto votaram favoravelmente à aprovação das

Demonstrações Financeiras do Fundo referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Em Pauta Extraordinária:

- (ii) 81,73% (oitenta e um vírgula setenta e três por cento) dos cotistas que responderam à Consulta Formal e aptos ao exercício do direito de voto deliberaram por abster-se à eleição dos membros do Comitê Consultivo do Fundo ("Comitê"), conforme detalhado no Regimento Interno do Comitê que integra o Regulamento do Fundo.

**(a) Membros indicados pela Administradora do Fundo:**

- (i) Anita Scal; e
- (ii) Bárbara Lombardi.

**(b) Membros indicados pelos cotistas do Fundo:**

- (i) 15,60% (quinze vírgula sessenta por cento) dos cotistas que responderam à Consulta Formal e aptos ao exercício do direito de voto deliberaram pela aprovação do membro Jorge Elias Abud Júnior;
- (ii) 15,64% (quinze vírgula sessenta e quatro por cento) dos cotistas que responderam à Consulta Formal e aptos ao exercício do direito de voto deliberaram pela aprovação do membro Sérgio Ramos de Faria; e
- (iii) 13,66% (treze vírgula sessenta e seis por cento) dos cotistas que responderam à Consulta Formal e aptos ao exercício do direito de voto deliberaram pela aprovação do membro Leonardo de Sousa Verissimo.

Os membros eleitos ao Comitê deverão assinar os documentos necessários para tomarem posse de seus cargos, nos termos do Parágrafo Segundo do Art. 7º do Regimento Interno do Comitê Consultivo: (a) do respectivo termo de posse, onde serão declarados cumpridos todos os requisitos para o preenchimento do cargo; (b) do termo de confidencialidade e não competição, onde se comprometerão em manter confidenciais informações sigilosas do Shopping a que eventualmente venham a ter acesso; e (c) termo de adesão à política de negociação de ativos da Administradora do Fundo.

Os membros do Comitê são eleitos com mandato de 1 (um) ano, admitindo-se a reeleição, devendo a mesma ocorrer quando da realização de assembleia geral ordinária que deliberar a aprovação das demonstrações financeiras do Fundo.

**7. AUTORIZAÇÃO:** Fica a Administradora do Fundo autorizada a promover todas as medidas necessárias para a observância das deliberações tomadas na Consulta Formal, conforme prazos e condições ali definidos.

8. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrados os trabalhos, sendo lavrada esta ata, foi assinado por mim Secretário e pelo Presidente.

São Paulo, 30 de abril de 2021.

---

Alexandre Rodrigues  
**Presidente**

---

Eveline Carabeli  
**Secretário**